



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **83.529.933/0001-06**, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar **contratação direta por dispensa de licitação** para **contratação de serviço de acesso à internet por fibra óptica**, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet por fibra óptica, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do acesso à internet utilizado pela Câmara Municipal, indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

1.3. O serviço será utilizado para acesso a sistemas institucionais, serviços públicos eletrônicos, plataformas de comunicação, serviços em nuvem, transmissão e recepção de documentos, pesquisas, comunicação institucional e demais atividades que dependem de conexão com a internet.

1.4. A contratação de conexão com elevada capacidade de download e upload, baixa latência, baixo jitter e reduzida perda de pacotes é especialmente necessária para a realização das transmissões das sessões legislativas, garantindo maior estabilidade e qualidade de áudio e vídeo, evitando interrupções, travamentos e perda de transmissão.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.cmpu25@gmail.com ou protocoladas junto à recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC, até às **9 horas do dia 01/09/2026**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e observadas as demais condições legais aplicáveis.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Hercílio Luz, s/nº - CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522-0514



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **Menor Preço**, desde que atenda integralmente às especificações e condições constantes do Termo de Referência.

4.2. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços, corresponde a:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de acesso à internet por fibra óptica, com **download mínimo de 600 Mbps, upload mínimo de 500 Mbps, latência máxima de 30 milissegundos, jitter máximo de 15 milissegundos, perda máxima de pacotes de 0,5%, fornecimento de IPv6, tecnologia de fibra óptica, entrega do link por conexão RJ45 ao equipamento RB4011iGS da Câmara Municipal, autenticação via PPPoE e fornecimento de conversor em comodato durante a vigência contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	01	R\$ 199,90	R\$ 2.398,8

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.398,8 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações completas do objeto, condições de prestação dos serviços, instalação, ativação, pagamento, fiscalização, obrigações das partes e demais condições da contratação constam do Termo de Referência, que integra o presente aviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



- 6.2. A prestação do serviço terá vigência de **12 (doze) meses**, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 6.3. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e ativação do serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, salvo situação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.
- 6.4. O serviço deverá ser prestado por meio de **fibra óptica**, com os parâmetros mínimos de velocidade, latência, jitter e perda de pacotes estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.5. O conversor necessário para a entrega do link por conexão RJ45 ao equipamento RB4011iGS da Câmara Municipal deverá ser fornecido em **comodato**, sem custos adicionais, durante toda a vigência contratual.
- 6.6. Em caso de defeito ou falha do equipamento fornecido em comodato, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 6.7. Ao término da vigência contratual, o equipamento fornecido em comodato deverá ser recolhido pela CONTRATADA.
- 6.8. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e realizar as manutenções, correções e substituições necessárias ao adequado funcionamento do serviço, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, quando decorrentes de equipamentos ou infraestrutura sob sua responsabilidade.
- 6.9. A CONTRATADA deverá observar as regulamentações aplicáveis da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais normas pertinentes à prestação do serviço.
- 6.10. Os parâmetros de velocidade, latência, jitter e perda de pacotes poderão ser verificados pela CONTRATANTE sempre que necessário, especialmente em situações de instabilidade ou falha na prestação do serviço.
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2026.

Camila Lezan
Agente de Contratação